



Lei n. 3033 de 28 de agosto de 1970

Dá denominação de estabelecimento escolar e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Professor João Vera" a Escola Isolada situada no povoado "Vera Mendes", Município de Itainópolis, dêste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de agosto de 1970

Numerada, sancionada e promulgada a presente lei, na Secretaria do Governo, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.

José Araújo Mesquita
Chefe do Gabinete Civil